



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE ZORTÉA

PROJETO DE LEI Nº 11/2022 DE 03 DE MAIO DE 2022

Protocolo:

Data: 05 / 05 / 2022

Mateus Fung 15:57
Câmara Municipal de Zortéa

ATRIBUÍ COMPETÊNCIA PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO BAIRRO VISTA ALEGRE AO SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE CAPINZAL E OURO – SIMAE

Rosane Antunes Pires Infeld, Prefeita Municipal de Zortéa – SC, no uso das atribuições de seu cargo, submete à apreciação da Câmara de Vereadores o Projeto de Lei abaixo especificado:

Art. 1º - A partir da data de 01 de junho de 2022, a competência para a prestação do serviço público de abastecimento de água do Bairro Vista Alegre, passa a ser do Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto de Capinzal e Ouro – SIMAE.

Art. 2º - O Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto de Capinzal e Ouro – SIMAE, compromete-se em auxiliar o Município de Zortéa em casos excepcionais de estiagem que acarretem em desabastecimento de água.

Art. 3º - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Zortéa, 03 de maio de 2022.

Rosane Antunes Pires Infeld
Prefeita Municipal



Estado de Santa Catarina

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
ZORTÉA**

Ofício nº 0130/2022

Zortéa/SC 05 de Maio de 2022

Ao Excelentíssimo Senhor
Rodrigo Almeida Pires
Presidente da Câmara de Vereadores
Município de Zortéa

Protocolo:

Data: 05 / 05 / 2022

Mateus Jung
Câmara Municipal de Zortéa

15:57

Assunto: Projeto de Lei nº 11/2022

Excelentíssimo Senhor Presidente

Cumprimentando cordialmente, sirvo-me do presente para encaminhar o Projeto de Lei nº 11/2022 que tem por objetivo atribuir competência para a prestação do serviço Público de abastecimento de água do Bairro Vista Alegre ao serviço intermunicipal de água e esgoto de Capinzal e Ouro – SIMAE.

Era o que tínhamos a informar, reiterando nossos sinceros votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente

Rosane Antunes Pires Infeld
Prefeita Municipal



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE ZORTÉA

MENSAGEM Nº 11/2022 DE 03 DE MAIO DE 2022

Excelentíssimo Senhor Vereador Presidente da Mesa Diretora.
Excelentíssimos Senhores Vereadores.
Douto Plenário.
Servidores Desta Casa de Leis.

O presente Projeto de Lei tem por objetivo autorizar o Município de Zortéa a atribuir competência para a prestação do serviço público de abastecimento de água do Bairro Vista Alegre ao Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto de Capinzal e Ouro – SIMAE.

Importante ressaltar que atualmente o serviço de abastecimento de água é prestado pelo Departamento Municipal de Água e Esgoto do Município de Zortéa, sendo imprescindível a transferência de competência, tendo em vista que o Bairro Vista Alegre pertence ao Município de Capinzal.

Diante do proposto, requeremos apreciação e aprovação do presente projeto para que surta seus esperados e necessários efeitos.

Zortéa, 03 de maio de 2022.

Rosane Antunes Pires Infeld
Prefeita Municipal